



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 36/2014

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público o seguinte:

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado no Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos ocupados com floresta, matos, pastagens ou outras formações espontâneas **têm de, obrigatoriamente, proceder à limpeza de uma faixa de protecção, de largura mínima não inferior a 100 metros**, para redução de risco de incêndio nos aglomerados populacionais (planta desta aldeia em anexo).

Nos termos do disposto no mesmo Decreto-Lei, é também **obrigatório proceder à limpeza de uma faixa de 50 metros nos terrenos confinantes a edificações**, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos pelos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham esses terrenos

A fiscalização do descrito no presente edital é realizada pela Guarda Nacional Republicana, pela Autoridade Nacional Florestal e pela Autoridade Nacional de Protecção Civil. O incumprimento destas imposições legais é passível de contra-ordenação punível com coima que pode ir dos € 140 (cento e quarenta euros) aos € 5.000 (cinco mil euros), no caso de pessoa singular, e de € 800 (oitocentos euros) a € 60.000 (sessenta mil euros), no caso de pessoas colectivas, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado no Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.

Para constar e produzir os devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos de estilo em todas as freguesias.

Câmara de Macedo de Cavaleiros, 03 de Junho de 2014

O Presidente da Câmara

(Manuel Duarte Fernandes Moreno)